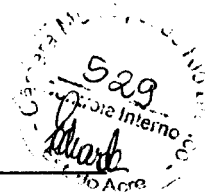




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



**Parecer nº: 135/2021**

**Processo Administrativo nº: 2733/2021**

**Assunto: licitação para fornecimento de material de consumo para a copa (café, açúcar, leite, achocolatado e outros).**

**PARA: Gabinete da Presidência**

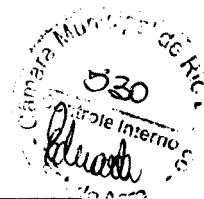
## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 2733/2021**, referente a licitação para fornecimento de material de consumo para a copa (café, açúcar, leite, achocolatado e outros), por meio de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 528, contendo, por ora, 03 (três) volumes, sendo os Vols. I ao III objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços nº 05/2021, datado de 03/02/2021 (fl. 01).
3. Termo de Referência (fls. 02/10).
4. Tabela de previsão de consumo acompanhado das demonstrações de consumo do exercício anterior (fls. 11/14)
5. Propostas comerciais, acompanhado das atas e contratos com preços praticados no mercado e das cotações do Sistema de Preços (fls. 15/83)
6. Mapa Comparativo de Preços (fl. 84).
7. Despacho da DIREX relativo à dotação orçamentária e financeira (fl. 85).
8. Despacho da Diretoria Financeira relativo à dotação orçamentária e financeira (fl. 86).
9. Autorização do Ordenador de Despesa para abertura do procedimento licitatório (fl. 87).
10. Minuta do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) (fls. 89/145).
11. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº 063/2021 (fls. 147/155).
12. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 002/2021, bem como seus anexos com retificações (fls. 156/205).
13. Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 003/2021, bem como a publicação no DOE nº 13.012, pág. 109 (fls. 206/207).
14. Documentação das empresas credenciadas na licitação (fls. 210/290).



15. Propostas comerciais das empresas credenciadas (fls. 300/312).
16. Documentação de habilitação das empresas na licitação (fls. 313/495)
17. Ata de abertura do certame do procedimento administrativo nº 2733/2021, referente ao Pregão Presencial para Registro de preços nº 003/2021, acompanhado das propostas finais em anexo (fls. 496/514).
18. Termo de adjudicação Pregão Presencial SRP nº 003/2021 (fls. 515/523).
19. Despacho da Coordenadoria de Licitações e Contratos relativo ao resultado do certame licitatório nº 003/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP (fls. 524/526).
20. Relatório de compras da CMRB, acompanhado do comprovante de cadastro no LICON (fls. 527/528).

### III – CONCLUSÃO

Constatamos que houve um salto de paginação da página 290 a página 300, ocorrendo a supressão das folhas 291 a 299.

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº 2733/2021, cujo objeto é a contratação de interessado para o fornecimento do material de consumo, necessitando a verificação de adequação aos pontos mencionados nos tópicos 3.1, 3.3 e 3.6 do parecer jurídico, a fim de se enquadrar nos parâmetros legais, para que possa ser dado prosseguimento ao certame licitatório pretendido, sendo sanado posteriormente.

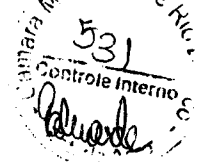
Quanto ao resultado do Certame Licitatório nº 003/2021, na modalidade Pregão Presencial por SRP, referente ao procedimento administrativo nº 2733/2021, que teve como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preço para aquisição de material de consumo para o fornecimento de café, achocolatado em pó, açúcar do tipo cristal, leite longa vida uht integral e outros, conforme especificações e condições constantes do termo de referência.

Houve, no dia 15 de abril de 2021, às 09:00 horas, a sessão pública da licitação supracitada, sendo credenciadas as seguintes empresas: M. S. SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME; SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI; e A. BALICA MONTEIRO - EIRELI. Sendo informado que a empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME (COMERCIAL RAINES), no ato do credenciamento não apresentou as declarações referidas nos anexos VI, VIII e IX do edital, ficando impedida de participar do certame por não atender os dispositivos item 5.2 do edital.

Ocorreu ainda que a empresa M. S. SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, por meio de seu representante Sr. JOÃO BATISTA VITORINO ALBUQUERQUE, solicitou, por escrito, a desistência do item 1, alegando que a sua secretária digitou o valor errado e fora da realidade. Ocorrendo ainda o mesmo fato com a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI, que por meio de seu representante o Sr. JOÃO BATISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



VITORINO ALBUQUERQUE, solicitou, por escrito, a desistência do item 12, alegando que fora digitado o valor errado e fora da realidade.

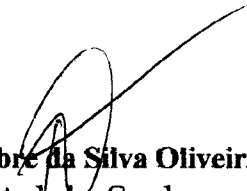
Dando continuidade ao certame foi aberto os envelopes referente às propostas comerciais, cujo os valores contatado na ata de sessão pública do dia 13/04/2021, sendo realiza etapa de lances e negociações com os devidos resultados que seguem: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI vencedora dos itens – 1, 5, 6, 7, 8, 9 e 11; SANCAR COM. E SERV. EIRELI vencedora dos itens 2 e 12; M. S. SERVIÇO COM. E REP. EIRELI – ME vencedora do item 3; e A. BALICA MONTEIRO – EIRELI vencedora dos itens 4 e 10. Perfazendo a despesa total de **R\$ 55.145,65** (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Vale ressaltar a incorreção de preços localizado no mapa comparativo de propostas comercial folha 84, sendo calculado o valor abaixo do correto. O valor da soma total perfaz a quantia de **R\$ 61.383,02** e não o valor R\$ 32.569,00 que foi informado no mapa comparativo e no LICON.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para as devidas providências quanto a homologação.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 26 de abril de 2021.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 006/2021